

NORMATIVAS PARA UTILIZAÇÃO DO BIOTÉRIO CENTRAL – UFPEL

1. PROGRAMAÇÃO DE ANIMAIS

1.1. A produção de animais roedores para atender à pesquisa na UFPEL será organizada mediante as solicitações encaminhadas ao Biotério Central. As solicitações deverão ser realizadas através do formulário de solicitação disponível no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/sccl/>. O pesquisador responsável deverá preencher todas as informações do parecer da CEUA referente ao estudo.

1.2. As solicitações de animais deverão ser encaminhadas ao Biotério Central e serão atendidas por ordem de envio do formulário, conforme a disponibilidade do biotério. Por se tratar de seres vivos, a previsão de animais na reprodução é calculada por estatísticas, não sendo possível prever com exatidão a quantidade de machos e fêmeas, assim como a existência de outros fatores adversos. O Biotério Central trabalha de forma que as solicitações sejam atendidas sem que ocorram excessos, seguindo os princípios da redução e do refinamento. As solicitações de animais devem ser feitas com antecedência mínima de acordo com o seguinte cálculo: 5–7 dias de acasalamento + 21 dias de gestação + a idade dos animais solicitados.

1.3. Em cumprimento à Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, os animais somente serão programados e fornecidos mediante aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais da UFPEL (CEUA/UFPEL), dentro dos prazos previstos no parecer.

1.4. Os custos de manutenção do Biotério são de responsabilidade da Instituição, incluindo as colônias e a produção dos animais até a idade experimental; no entanto, os experimentos a serem realizados devem ter recurso assegurado por meio de agências de fomento ou outras fontes de financiamento, devidamente declaradas pelo pesquisador no formulário de solicitação de animais.

1.5. Caberá a cada pesquisador assegurar e custear o fornecimento de insumos (ração e maravalha) necessários para a manutenção dos animais durante todo o desenvolvimento de sua pesquisa, a partir do recebimento dos animais.

1.6. Os pesquisadores deverão, sempre que possível, prever nos pedidos de financiamento de seus projetos de pesquisa a aquisição de equipamentos necessários para o bom funcionamento do Biotério, tais como caixas, estantes ventiladas, microisoladores, bebedouros e filtros de água, bem como recursos para a manutenção dos equipamentos adquiridos. Deverão prever, ainda, recursos para a aquisição de insumos destinados à manutenção dos animais (ração, maravalha, materiais de limpeza e enriquecimento ambiental).

1.7. A manutenção de equipamentos multiusuários será de responsabilidade coletiva dos usuários envolvidos.

1.8. Qualquer alteração no cronograma e/ou nas características dos animais requisitados deverá ser comunicada ao Biotério Central por e-mail (bioterio.ufpel@gmail.com) até a data de nascimento dos animais, para cancelamento ou redimensionamento da produção. A demanda será avaliada pelo Biotério Central para verificar a disponibilidade de animais de acordo com as novas especificações. A programação estará disponível em planilha de livre acesso para consulta, cujo link estará disponível no site da SCCL.

1.9. Em caso de desistência da solicitação dos animais, o pesquisador deve comunicar o Biotério por e-mail (bioterio.ufpel@gmail.com) até a data de nascimento dos animais, para que a produção seja cancelada ou encaminhada a outro pesquisador. O pesquisador deverá realizar nova solicitação para que o Biotério possa reprogramar os animais.

1.10. O prazo para a retirada dos animais do setor de produção é de até 7 dias após a data programada. Caso os animais provisionados não sejam retirados e não haja comunicação oficial por e-mail (bioterio.ufpel@gmail.com) informando previsão de retirada, a quantidade será descontada do saldo de animais previstos no projeto. O custo total da produção e manutenção dos animais será cobrado do pesquisador responsável e o valor será devolvido à Instituição. A liberação de novos animais só será realizada após o pagamento deste custo. Após o período de 7 dias, os animais serão encaminhados a outro pesquisador ou descartados, e o saldo de animais do projeto será descontado.

1.11. Experimentos que ultrapassarem o tempo previsto deverão arcar com os custos do tempo extra de manutenção dos animais. Em caso de não cumprimento, os animais serão descartados e o pesquisador ficará impedido de realizar nova solicitação até a regularização do débito.

1.12. A entrega dos animais será feita com idade máxima de 60 dias.

1.13. Cada professor/orientador deverá nomear um responsável para contato direto com o Biotério, para assuntos como programação de animais e agendamento de salas. Este responsável pode ser pós-doutorando, doutorando ou o próprio professor. O Biotério manterá uma relação com o nome e o contato dos responsáveis, e quaisquer alterações de equipe deverão ser informadas com a devida antecedência.

2. FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos poderão ser feitos das seguintes formas:

- 2.1.1. Transferência de recursos entre UGRs;
- 2.1.2. Compra direta de materiais para uso no Biotério (ração, maravalha, produtos de limpeza, serviços etc.).

3. ENTREGA DE ANIMAIS

3.1. Os animais que serão mantidos no Biotério de Experimentação deverão ser retirados de terça a quinta-feira, das 13h30 às 15h30, mediante agendamento — que pode ser realizado no momento da confirmação da data de entrega. Os animais que serão utilizados diretamente em laboratórios deverão ser retirados de terça a sexta-feira, das 8h30 às 9h30.

3.2. No momento da retirada dos animais, o pesquisador responsável (professor, pós-graduando ou pós-doutorando) deve conferi-los quanto a sexo, tamanho, peso, aspectos clínicos etc., pois não serão realizadas substituições posteriores.

3.3. Os animais que serão utilizados por período superior a 24 horas deverão ser adaptados ao Setor de Experimentação antes do início do experimento, por no mínimo 48 horas. O Biotério Central recomenda 7 dias de adaptação como período ideal, a fim de atender às normas de bem-estar animal.

4. UTILIZAÇÃO DO SETOR DE EXPERIMENTAÇÃO

4.1. Após o recebimento dos animais e a conferência de suas especificações, o pesquisador responsável deve distribuí-los nas caixas conforme o programado e identificá-las com etiquetas contendo: nome do pesquisador, telefone, número de animais na caixa, sexo e datas de início e fim do experimento. Além disso, deverá preencher a ficha de cadastro do experimento, fornecida pelos funcionários do setor.

4.2. Durante a experimentação, os animais devem ser monitorados diariamente pelo pesquisador responsável, inclusive aos finais de semana. Os auxiliares de bioterismo são responsáveis apenas pela alimentação, hidratação, limpeza e climatização dos animais. As avaliações clínicas, o acompanhamento de óbitos e demais alterações deverão ser realizados pelos pesquisadores, ficando os bioteristas isentos de qualquer responsabilidade nesse aspecto. Obs.: caso o experimento em andamento necessite de controle da ingestão hídrica/alimentar pelo próprio pesquisador, este deverá comunicar os bioteristas com antecedência e indicar essa condição nas etiquetas.

4.3. A execução do experimento será acompanhada diariamente quanto à quantidade de caixas utilizadas e às trocas realizadas. Qualquer alteração será contabilizada no saldo do experimento.

4.4. Durante o período experimental, devem ser seguidas as seguintes normas:

4.4.1. Entrada e circulação de pessoas no Setor de Experimentação do Biotério Central

- A chave do prédio deve ser retirada na secretaria, mediante assinatura da planilha.

- Para entrada no Biotério, é obrigatório o uso de vestuário protetor (jaleco, luvas e propés), que deverá ser trazido pelos pesquisadores. Os usuários deverão se paramentar com calças compridas, calçados fechados e jalecos limpos (preferencialmente de mangas longas). Indica-se também o uso de touca e máscara.
- O jaleco utilizado no Biotério deve ser exclusivo para uso neste ambiente, não podendo ser utilizado em outros laboratórios ou áreas.
- Cada grupo de pesquisa será responsável por providenciar e distribuir entre seus alunos os jalecos de uso exclusivo do Biotério, bem como os demais EPIs, sendo também responsável pela higienização periódica e pela guarda desses jalecos utilizados no setor.
- O uso de celulares ou de outros equipamentos dentro das salas de animais somente será permitido quando destinado a atender ao experimento (ex.: uso de cronômetro). Obs.: manter o celular em modo silencioso.
- É proibido alimentar-se nas dependências do setor de experimentação.
- Os pesquisadores devem manter o silêncio e evitar ao máximo qualquer interferência no ambiente.
- É vedada a realização de qualquer procedimento experimental nas salas de manutenção dos animais.
- Evitar o uso de perfumes e produtos similares.
- Evitar a presença de vários pesquisadores durante a execução do experimento (máximo de 3 pessoas nas salas de procedimentos curtos e 5 nas salas de procedimentos longos).
- É proibido colocar caixas e mamadeiras no chão.
- As caixas e demais insumos deverão ser solicitados aos funcionários do Biotério. Nos casos em que o material for utilizado durante o final de semana ou feriados, a solicitação deverá ser feita na sexta-feira (ou no dia anterior ao feriado) até as 15h. Durante o fim de semana, não será permitida a solicitação de insumos, e o depósito permanecerá fechado.
- Após o término dos experimentos, o pesquisador deve assegurar que o ambiente fique limpo e organizado.
- Após o término dos experimentos, o pesquisador deve retirar o vestuário de proteção e descartar as luvas e os propés no lixo branco.
- Ao final das atividades, o pesquisador deve fechar o prédio e devolver a chave na secretaria. Obs.: certificar-se de que nenhum material particular tenha permanecido nas dependências do Biotério.
- De acordo com a Resolução Normativa nº 49 do CONCEA, todos os pesquisadores, responsáveis e demais usuários de animais de experimentação devem possuir capacitação, conforme suas atribuições nas atividades de ensino ou pesquisa científica, independentemente do grau de invasividade do protocolo empregado, a fim de garantir o bem-estar dos animais sob sua responsabilidade.

4.4.2. Agendamento de salas

- O horário de funcionamento do Biotério é todos os dias, das 7h às 19h. Portanto, os experimentos devem ocorrer nesse intervalo de tempo. Fora desse intervalo, é proibido o uso das salas de animais, pois a luz permanecerá desligada dentro do prédio, a fim de respeitar o ciclo claro/escuro.
- O Biotério Central dispõe de 2 salas de experimentação para procedimentos curtos (coleta de sangue, inoculação/administração de produtos, realização de curativos) e 2 salas para procedimentos longos (cirurgias, eutanásia, testes comportamentais). É importante ressaltar que os procedimentos cirúrgicos e de eutanásia somente devem ser realizados nas salas de procedimentos longos, para não gerar estresse nos demais animais mantidos no setor de experimentação. Conforme a legislação, os procedimentos cirúrgicos devem ser acompanhados pelo Médico Veterinário Responsável.
- O agendamento das salas poderá ser feito somente a partir da confirmação da data de entrega dos animais.
- O uso das salas de procedimentos curtos ou longos deverá ser agendado, mediante disponibilidade, por meio do grupo do Biotério Central. Os horários agendados estarão disponíveis e serão constantemente atualizados para consulta pública no site da SCCL (<https://wp.ufpel.edu.br/sccl/>).

- O pesquisador deverá anotar em planilha disponível na secretaria a data, o nome do pesquisador e do orientador, o horário de entrada e saída, o número do projeto na CEUA e o procedimento experimental realizado.
- Os horários de agendamento para as salas de procedimento curto são: segundas e quintas-feiras, a partir das 9h (em função das trocas de caixa e higienização do prédio); nos demais dias, das 7h às 18h.
- Os horários para agendamento das salas de procedimentos longos serão divididos em dois turnos (manhã e tarde), com a troca de turno ao meio-dia (12h). Sempre que possível, deve-se otimizar o uso das salas, evitando agendar horários que ocupem simultaneamente os dois turnos (ex.: 10h às 15h), o que inviabiliza a realização de atividades por outros pesquisadores no mesmo dia.
- O pesquisador deverá estimar o tempo necessário para a realização dos procedimentos e agendar a sala somente por esse período.
- O cancelamento do agendamento das salas deve ser realizado com, no mínimo, 15 minutos de antecedência para as salas de procedimentos curtos e 24 horas para as salas de procedimentos longos, a fim de que possam ser cedidas a outros pesquisadores.
- Serão tolerados 10 minutos de atraso do pesquisador para o início da utilização das salas de procedimentos curtos e 30 minutos para as salas de procedimentos longos.
- Em caso de não comparecimento, atraso superior ao período de tolerância estipulado sem aviso prévio, ou cancelamento fora do prazo mínimo, a sala será disponibilizada para outro pesquisador e todos os demais horários agendados serão cancelados.
- Caso seja observado uso irregular das salas, com agendamento de tempos superestimados e descumprimento de outras normas, o pesquisador receberá uma advertência. Havendo reincidência, o problema será relatado ao Comitê Gestor do Biotério Central, e o pesquisador poderá ficar impedido de agendar as salas de experimentação até que as demandas dos demais pesquisadores sejam atendidas. Para tanto, será realizada fiscalização pelos funcionários, os quais elaborarão relatórios mensais sobre o cumprimento das regras do Biotério Central da UFPel.
- Após o uso das salas de procedimento longo, o lixo deve ser retirado e a sala deverá ser higienizada com mop e produto de limpeza no chão, e com álcool 70% nas bancadas e superfícies (as instruções constarão nas salas).

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Todas as atividades desenvolvidas no Biotério Central deverão seguir as orientações previstas na Lei Federal nº 11.794/2008 (Lei Arouca), que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e suas resoluções.

5.2. O bom funcionamento dos setores do Biotério Central da UFPel e a manutenção da saúde e do bem-estar dos animais são de responsabilidade de todos os usuários da unidade. Qualquer procedimento inadequado ou situação fora da normalidade deverá ser imediatamente reportada à equipe de trabalho do setor ou aos médicos veterinários/coordenação do Biotério Central.

5.3. Casos não especificados nesta normativa serão discutidos e deliberados pelo Comitê Gestor do Biotério Central da UFPel (COMGEBIO).

5.4. Para otimizar o uso das salas e tratar de outros assuntos relacionados ao Biotério, será criado e administrado pelo secretário um grupo de WhatsApp para os professores ou responsáveis. O intuito é facilitar a comunicação entre os usuários, divulgar informações importantes e aprimorar o uso das dependências do Biotério Central da UFPel.

5.5. Esta normativa entrará em vigor após aprovação pelo Comitê Gestor do Biotério Central da UFPel e será encaminhada a todos os pesquisadores para ciência. Além disso, ficará disponível no site da SCCL (<https://wp.ufpel.edu.br/sccl/>).